



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363.8800

LEI Nº 2.568, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre denominação de um TRECHO DA CICLOVIA que especifica”.

EDSON JOSÉ MARCUSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

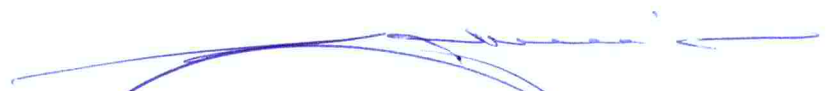
Art. 1º Fica denominado **JOSÉ BATISTA RIELLO**, o trecho da Ciclovia localizada na Avenida Hélio Primo no Jardim Oreana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento ou suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, 29 de Janeiro de 2016.


EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito de Boituva/SP


RODRIGO MORENO
Secretário Municipal de Administração e Coordenação Governamental
e de Assuntos Jurídicos

Publicado no Jornal Oficial
“MUNICÍPIO DE BOITUVA”
Edição nº 523 Pág. 13
Data 15 / 02 / 2016